



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3.363, de 28 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre a dação de imóvel ao município, para quitação de IPTU”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira de Minas, MG, autorizado a receber como Dação em pagamento para quitação de IPTU relativos aos imóveis e exercícios dispostos no Anexo I deste Decreto, dos devedores **Srs. Cláudio Calicchio-Espólio, Cláudio Roberto Calicchio, Maria Aparecida Nogueira de Lima, Kelson Calicchio, Umberto Loprete, Kaity Calicchio Nohara, Katia Calicchio de Oliveira, Luiz Antonio Barrocal e Waldir de Oliveira**, o imóvel localizado no Loteamento Estância Califórnia, Distrito do Itaim, em Cachoeira de Minas/MG, sendo Lote 06, da Quadra B, com 4.740,00 M2 (Quatro mil setecentos e quarenta metros quadrados), avaliado pela Comissão nomeada através da Portaria 3.016/2014, em R\$111.330,57 (Cento e onze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), e termo de aceitação dos proprietários apresentado a Municipalidade.

Art. 2º - O referido imóvel ficará automaticamente incorporado ao Patrimônio Municipal, devendo o Departamento de Patrimônio do Município efetuar o respectivo lançamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal